REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 114/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Murilo Cavalheiro Bueno e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2B19-8254-B361-9AC7

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga os eventos esportivos de ciclismo Maratona MTB e a Semana Municipal do Ciclismo, a serem realizados anualmente na segunda quinzena do mês de maio.

(Projeto de Lei Ordinária nº 114/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga os eventos esportivos de ciclismo Maratona MTB e a Semana municipal do Ciclismo. Parágrafo único. Os eventos esportivos de ciclismo Maratona MTB e a Semana Municipal do Ciclismo, acontecerão anualmente dentro da segunda quinzena do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.244, de 22 de setembro de 2021.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 21 de setembro de 2022.

Dr. Fernando Inácio Presidente

Ricardo Prado Vice-Presidente

Murilo Bueno Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

